



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (35) 3499-0070 ou (35) 93618-0897
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 50/2026

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilícinea

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos Inciso X do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal do Inciso IV combinado com § 4º do Art. 180, e inciso IX do Art. 112 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a ainda, nos termos do 31 combinado com o Art. 74 da Constituição Federal e ainda, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, vem respeitosamente requerer de V. Exa., após deliberação do Plenário, informações detalhadas sobre a regularização da contagem do tempo de serviço e da concessão do adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais.

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, suspendeu temporariamente a contagem do tempo de serviço para aquisição de determinadas vantagens funcionais durante o período de enfrentamento da pandemia da COVID-19, e que o período de suspensão encerrou-se em 31 de dezembro de 2021, tendo sido retomada a contagem do tempo de serviço a partir de 1º de janeiro de 2022.

Requer-se que o Poder Executivo informe:

1. Quantos servidores públicos municipais efetivos possuem direito à percepção do adicional por tempo de serviço (quinquênio).
2. Quantos servidores tiveram o benefício concedido após o encerramento do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.
3. Quantos servidores, embora já tenham adquirido o direito ao quinquênio, ainda não tiveram o benefício implantado em folha de pagamento.
4. Quais são os motivos administrativos, financeiros ou jurídicos que justificam eventual atraso na concessão do benefício.
5. Se existe cronograma para análise, concessão e pagamento dos quinquênios pendentes, informando as datas previstas.
6. Se haverá pagamento retroativo aos servidores que preencheram os requisitos legais e ainda aguardam a implantação do benefício, especificando a forma de cálculo e a previsão para quitação.
7. Encaminhar cópia dos atos normativos, pareceres jurídicos ou orientações administrativas utilizadas pelo Município para regulamentar a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020 em relação ao quinquênio dos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem como finalidade exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, conferida pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, garantindo transparência na administração pública e a correta aplicação da legislação que rege os direitos dos servidores públicos municipais. É de conhecimento público que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 determinou a suspensão da contagem do tempo de serviço para determinadas vantagens durante a pandemia. Entretanto, encerrado o período de suspensão, é dever da Administração promover a regularização da contagem do tempo de serviço e assegurar aos servidores efetivos a concessão dos benefícios legalmente previstos. Assim, busca-se esclarecer a situação atual dos quinquênios no Município de Ilícinea, verificar se existem servidores com direitos pendentes de reconhecimento e garantir que todos os atos da Administração observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e valorização do servidor público.

Diante do exposto, requer o encaminhamento das informações solicitadas dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 2026.

Maicon Augusto

Vereador

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário

Câmara Municipal de Ilícinea-MG

RECEBIDO

23/07/2026

14:30

Fabiana de Paula Teodoro